



BOLETIM INTERNO Nº 344 **publicado no dia 29/08/2025**

PORTRARIA Nº 8.469/2025 DP/DETRAN/PE

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e pelo Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do DENATRAN Nº 238/2014 bem como Portaria DETRAN-PE Nº 4133 de 29.04.2024, que Regulamenta no âmbito do Estado de Pernambuco o Sistema Eletrônico de Anotação, Transmissão e Recepção dos Relatórios de Avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN nº 789/2020;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa QUADRITECH TECNOLOGIA S/A CNPJ nº 24.331.945/0001-54, protocolado sob nº. 2024.061093 solicitando o credenciamento junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Pernambuco, e com base na CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROVA DE CONCEITO (POC) emitido pela Comissão de Avaliação, que considerou APTA a solução tecnológica proposta pela empresa, em conformidade com a legislação em vigor ([72348348 - 0031100127.001707/2025-32](#));

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa QUADRITECH TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ nº 24.331.945/0001-54, localizada na Rua Ébano Pereira, 60, Edifício Central, 18º andar, sala 1801, Centro Curitiba-CEP: 80.410-240, para fornecer o Sistema

Eletrônico de Anotação, Transmissão e Recepção dos Relatórios de Avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Art. 2º O credenciamento será válido por 60 (sessenta) meses, podendo o detentor do certificado ser convocado em período inferior para nova homologação caso o sistema do DETRAN-PE ou demais sistemas a serem integrados sofram alterações técnicas que comprometam a compatibilidade dos sistemas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, na data da assinatura.

VLADIMIR LACERDA MELQUIADES

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Renato Hayashi Correia de Oliveira**, em 29/08/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Lacerda Melquiades**, em 29/08/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72499425** e o código CRC **29A79CEB**.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900, Telefone:
(81) 3184-8000